



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023 - Nº 024

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

CARNAVAL 2023 - PRORROGADO PRAZO PARA
SOLICITAÇÃO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS
CARNAVALESCOS

Os blocos e agremiações pernambucanos terão mais uma oportunidade de solicitarem policiamento para os eventos carnavalescos do ano de 2023. O prazo, previsto para encerrar na data de ontem (31/01), foi prorrogado pela Secretaria de Defesa Social até a próxima sexta-feira (03/02).



Desta forma, os pedidos das atividades de segurança pública nos locais onde serão realizados os festejos de momo devem ser feitos através do preenchimento de um formulário online, disponibilizado no site da SDS, por meio do endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>.



Ao ser realizada, a solicitação emitirá automaticamente um processo online comunicando às operativas da SDS para adoção das providências necessárias.

O Grupo de Trabalho Carnaval 2023, responsável pela operação, vai analisar os pedidos referentes às festividades realizadas no período pré-carnavalesco (02/01 a 16/02), no Carnaval propriamente dito (de 17 a

22/02) e na etapa do Pós-Carnaval (23/02 a 12/03). O reforço de segurança, caso aprovado, poderá ser oferecido no horário de 10h à 0h durante o Pré-Carnaval; de 08h às 02h no Carnaval, que inicia na sexta e segue até a Quarta de Cinzas; e de 10h às 00h no Pós-Carnaval.

Já as solicitações de vistorias de trios elétricos, palcos e demais estruturas de apoio devem ser feitas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), pelo site www.bombeiros.pe.gov.br.

Clique aqui (Link para acesso ao formulário - <https://eventos.sds.pe.gov.br/>)

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 024 DE 02/02/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 923 - Nomear KATHLEEN CRISTY DUQUE CORTÊZ MARINHO para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Restabelecimento e Recuperação em Defesa Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 934 - Nomear ANTÔNIO RICARDO ANDRADE CASTELO BRANCO, para exercer cargo em comissão de Gerente do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 939 - Nomear REBECA HASHIMOTO DE ATHAYDE para exercer o cargo em comissão de Gestora de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Nº 940 - Nomear JANAINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SALES DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Gestora de Contratos e Convênios, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2023.

Nº 945 - Nomear CIBELE FLÁVIA SANTOS LOPES para exercer o cargo em comissão de Ouvidora da Secretaria de Defesa Social, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1014 - Designar GABRIEL ANDRADE CALADO, matrícula nº 1062255, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Coordenação Operacional da Operação Lei Seca, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 1083 - Nomear SIMONE DE AGUIAR CUNHA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Polícia Civil, símbolo DAS- 1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS)

ATO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 1014 - Designar GABRIEL ANDRADE CALADO, matrícula nº 106.225-5, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Coordenação Operacional da Operação Lei Seca, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 017, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005944/2022-56 (31219654), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 093, de 07/12/2022 (31268048), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE, Cb RRPM, matrícula nº 8141-8, ocorrida em 02/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: JACILENE BATISTA DE ALBUQUERQUE, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 018, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001486/2022-90 (29973220), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 47, de 25/11/2022 (31495100), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor MARCOS ANTÔNIO BRUNO DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 104.579-2, ocorrida em 04/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: SANDRA MARILYN NASCIMENTO DA SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 019, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006617/2022-11 (31673364), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 098, de 21/12/2022 (31731990), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ ALVES BESERRA, Cb RRP, matrícula nº 608600-4, ocorrida em 22/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: CREUSA PEIXOTO DE SOUZA ALVES, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 020, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032539.000187/2021-92 (30914014), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 089, de 28/11/2022 (30925102), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LINDEMBERGUE LOPES, 3º Sgt RRP, matrícula nº 611203-0, ocorrida em 14/01/2021;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para as dependente habilitada do referido militar: MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, companheira; e

3) Não autorizar o pagamento da indenização às requerentes THAMIRYS ROSEMBERG LIMA LOPES e THYBERYA ROSEMBERG LIMA LOPES, filhas maiores, eis que não atendem aos requisitos da legislação atinente à matéria.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 021, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003561/2022-43 (31307212), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 094, de 12/12/2022 (31347428), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ ARMANDO MENDES DA SILVA, Cb PM Ref., matrícula nº 609744-8, ocorrida em 16/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA SALETE FREIRE DA SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 022, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003846/2022-84 (31383523), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 096, de 16/12/2022 (31596030), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GEORGE PAES BARRETO FILHO, Cb PM Ref., matrícula nº 26619-1, ocorrida em 16/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA BETANIA DE OLIVEIRA BARRETO, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 023, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005829/2022-81 (31487944), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 097, de 19/12/2022 (31667282), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GILMAR SANTOS MELO, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 10319-51, ocorrida em 30/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: RISALDA CRISPIM MELO, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO

Pagamento Licença Prêmio

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, resolve: Deferir o pedido formulado pela requerente, beneficiária do ex-servidor abaixo relacionado, nos moldes da Nota Técnica nº 13/2023, de 24/01/2023, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0040100038.002027/2021-01	EDUARDO DANIEL DO NASCIMENTO NETO	152.535-2	SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro de Pessoal e Gestão da Folha de Pagamento

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria da Fazenda:

RESOLUÇÃO CPF Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CPF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.279, de 3 de abril de 2017 e no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 54.394, de 5 de janeiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 54.394, de 2023 os órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, integrantes do orçamento fiscal, deverão observar as diretrizes estabelecidas nesta Resolução para a execução de despesas de custeio efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Estadual e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º Considerando a determinação de redução do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas de custeio conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 54.394, de 2023, as quotas de programação financeira de que trata o § 1º, do art. 1º do Decreto nº 54.425, de 27 de janeiro de 2023 serão implantadas de forma integral inicialmente apenas para o primeiro quadrimestre.

§ 1º A implantação das quotas de programação financeira de que trata o caput referentes aos demais quadrimestres considerará a redução do referido percentual de 25% (vinte e cinco por cento) conforme pactuação a ser realizada até 14 de abril de 2023, na forma prevista no Decreto nº 44.279 de 3 de abril de 2017.

§ 2º A CPF poderá deliberar pelo acréscimo das quotas referidas no caput a partir de solicitação do órgão ou entidade interessados fundamentada nas possibilidades de excepcionalização previstas no Decreto nº 54.394, de 2023, formalizada pelo Sistema SEI.

Art. 3º Não se aplicam as vedações constantes do art. 5º do Decreto nº 54.394, de 2023 às despesas efetuadas dentro dos limites das quotas de programação financeira estabelecidas na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 1º do Decreto nº 54.425, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º A análise das solicitações de que trata o § 2º do art. 2º desta Resolução será efetuada no âmbito da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual – CTE, na qualidade de Secretaria Executiva da CPF conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 44.279 de 2017.

§ 1º As solicitações de que trata o caput devem ser instruídas com:

I - ofício do titular do órgão ou entidade interessada, endereçado ao Presidente da CPF, através do Sistema Eletrônico de Informações do Estado - SEI, informando o objeto a ser analisado, o valor da despesa, a fonte de recurso que financiará o objeto e a justificativa do gasto;

II – informação de existência prévia de disponibilidade orçamentária, comprovada através de Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) assinada digitalmente, conforme legislação vigente e modelo disponível no SEI (Formulário GOV.PE); e

III – apresentação de Formulário de Autorização da Despesa (FAD) emitido e assinado digitalmente, conforme legislação vigente e modelo disponível no SEI (Formulário GOV.PE).

§ 2º Os pedidos que não atendam ao disposto no inciso II do § 1º e que, portanto, impliquem alteração orçamentária descentralizada, devem ser submetidos previamente à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, conforme disposto nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 44.279, de 03 de outubro de 2017.

Art. 5º Fica a CTE autorizada a expedir orientações para o cumprimento das solicitações referidas no § 2º, do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA

Secretária de Administração

ÉRIKA GOMES LACET

Secretária da Controladoria Geral do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da 3ª CPDPM, nos termos do Art. 7º, Parágrafo Único, alíneas “a” e “b” do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, c/c o art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26/10/17, INTIMA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o EX -**SD PM 115.617-9 CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS** a comparecer no dia 01/03/2023, às 09h30min, na sala da 3ª CPD/PM, da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, situada na Av. Conde da Boa Vista nº 428, bairro da Boa Vista, Recife/PE, para ser qualificado e interrogado nos autos do Conselho de Disciplina nº 2021.12.5.004226, instaurado Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5783, de 13/12/2021, publicada no Boletim Geral da SDS nº 234, de 14DEZ2021 e distribuído por força da Portaria Cor.Ger./SDS nº 647, de 30 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Geral da SDS nº 246, de 31DEZ2021. MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAJ PM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª CPDPC, no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no Art.17 da Instrução Normativa nº 01/2017 de 24OUT2017 e Art. 232, § 2º, da Lei nº 6.123/68, CITA, pelo presente EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Agente de Polícia Civil JOSÉ JAILSON DUARTE, matrícula nº 236.855-2, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze), na sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 428 – Boa Vista – Recife-PE, defesa escrita nos autos do processo SIGPAD Nº 2019.13.5.002382, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 442/2019, publicada no BG nº 182, de 24SET2019, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local na sala 44, 2º andar, em dias úteis, horário comercial. TACIANA MELO LOEPERT. Delegada de Polícia

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 024, de 02/02/2023).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 32960194/PMPE - DGP2 , 24 de maio de 2022. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** **I** - Reverter o 2º Sgt QPMG Mat. 930497-5 – LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS, por haver retornado a exercer suas funções policiais na atividade meio, conforme informado através do Of. nº 608 – 8ºBPM (SEI nº 24559506); **II** - Classificar o militar no 8º BPM; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 24 de maio de 2022. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032556.000202/2022-75.

Nº 32790487/PMPE - DGP2 , 25 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso XVI do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 115, § 3º, mais fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso VII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando as informações contidas no SEI Nº 3900032223.000085/2022-10. **RESOLVE:** **I** – Agregar o SD PM Mat. 112797- 7 / Geraldo Barros de Souza Filho, filho de Geraldo Barros de Souza e Edize Gomes de Souza Barros, servindo atualmente no 1º BPM, que se encontra ausente da sua OME desde o dia 29/12/2022, a contar do dia 07/01/2023 contabilizando período de mais de 08(oito) dias nesta condição, pós consumação do Crime de Deserção nos termos do art. 187 do Código Penal Militar, conforme TERMO DE DESERÇÃO SIGPAD Nº 2023.7.1.000119 nº (32302686). **II** – Determinar ao Diretor de Gestão de Pessoas que adote as providências na esfera de suas atribuições; **III**- Encaminhar cópia desta Portaria à Justiça Militar Estadual; **IV**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07/01/2023. **V**. Classificar o militar na DGP; **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032223.000085/2022-10.

Nº 32083785/PMPE - DGP2 , 02 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** **I** – Agregar 2º SGT MAT. 950296- 3 - GEORGE LIMA BARBOZA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício 2877 (SEI nº 31817673); **II** – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 17º BPM ; **III** – A OME deverá oficialar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV** - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 10 de dezembro de 2022. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032372.001430/2022-11.

Nº 32949654/PMPE - DGP2 , 31 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), considerando as informações contidas no Processo SEI 3900036088.000060/2022-61 de referência, o SD QPMG 122655- 0 CLEBSON TAVARES DA SILVA, por ocasião do Mandado de Prisão Preventiva (27490955), expedido pelo Exmº. Dr. Felipe Ramos Uaquim, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Cabrobó-PE, nos autos do Processo nº 0001490-81.2022.8.17.2380. **RESOLVE:** **I** – Agregar o SD QPMG 122655-0 CLEBSON TAVARES DA SILVA, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Ofício nº 304 / 2022 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR, de 19 de agosto de 2022. **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 5º BPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2022. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900036088.000060/2022-61.

Nº 69/PMPE - DGP-3/SSA, de 31 de janeiro de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 23 de janeiro de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a Sd PM Matr. 119690-1/CIATur - PALOMA MILENA MENDES DE SIQUEIRA, RG n.º 58540 PMPE, filha de Antonio Siqueira de Miranda e de Maria das Graças Gomes Mendes, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Ato da Governadora do Estado de Pernambuco n.º 754, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 18, de 25 de janeiro de 2023, e notícia contida no SEI n.º 3900037607.000065/2023-21; **II** – O Comandante da CIATur deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da referida policial militar licenciada “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037607.000065/2023-21 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037607.000065/2023-21.

Nº 32933470/PMPE - DGP2 , 30 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE. aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no inciso IX da alínea c do § 1º do art. 75 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). **RESOLVE: I** – Agregar o Cb PM Mat. 111208-2/CLESIO BEZERRA DE SÁ após entrada no Centro de Reeducação da PMPE, no dia 26JAN2023, por haver sido convertida em preventiva a prisão em flagrante, conforme Mandado de Prisão (32852214), expedido pelo Exmo. Sr. Dr. José Gonçalves de Alencar, Juiz de Direito do Polo de Audiência de Custódia da Vara de Salgueiro do TJPE, nos autos do Processo nº 0000025-33.2023.8.17.7220. **II** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda o devido ajuste na remuneração do militar; **III** – Determinar que o CREED informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo da agregação, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV** – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 1ª CIPM; **V** - A presente Portaria, retroage seus efeitos a 26 de janeiro de 2023. **TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037974.000194/2023-31.

Nº 32155278/PMPE - DGP2 , 04 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE: I** – Agregar CB PM Mat. 980606-7 / ANTONIO MARCOS SILVA SOARES, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício 1889 (SEI nº 31604407); **II** – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao BPGD ; **III** – A OME deverá oficialar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV** – Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2023. **TIBERIO CESAR DOS SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900036046.000628/2022-30.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 024, de 02/02/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público os preços registrados para aquisição de Materiais de limpeza, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2022-CPL II, PE SRP Nº 0020/2022-CPL II, ARP Nº 005/2023-SL, Empresa vencedora VERDE – COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 45.336.448/0001-19, Valor Total R\$ 27.236,0000, Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0369.2022.CPL II.PE.0033.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de equipamentos p/ utilização em procedimento cirúrgico, visando atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1)Uro Surgery Importação e Dist. De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ-26.773.826/0001- 87, R\$ 355.580,00, lotes 1 a 7; 2) Arte Implantes Materiais Cirurgicos Ltda, CNPJ-23.651.234/0001-02, R\$ 211.500,00, lote 8. Recife-PE, 01FEV23, Fabiano Rodrigues dos Santos /Pregoeiro da CPL SISMEPEII/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - Ata De Registro De Preço ARP nº 001/2023. Proc.115.2022.CPL.PE. 038.PMPE Ração e sal mineral para equinos. Empresa: Nutrane 04.591.114/ 0001- 04. Vigência: 01/02/23 a 31/01/24. Valor R\$ 398.790,00. ARP nº 002/2023. Proc.115.2022.CPL.PE.038.PMPE Ração e sal mineral para equinos. Empresa: Licitão 11.157.097/0001-67. Vigência: 01/02/23 a 31/01/24. Valor R\$ 150.514,74. ARP nº 003/2023. Proc.116.2022.CPL.PE. 039.PMPE Ração Canina. Empresa: Bruno e Paula Rações 07.762.730/0001-79. Vigência: 01/02/23 a 31/01/24. Valor R\$ 112.813,475. ARP nº 004/2023. Proc.116. 2022.CPL.PE.039. PMPE Ração Canina. Empresa: Nutriggero 09.051.762/ 0001-91. Vigência: 01/02/23 a 31/01/24. Valor R\$ 28.844,75.

Termo de Contrato

TC nº 025/2022. Proc. 163.2022.CPL.DL. 107.PMPE realização de Processo Seletivo Interno. Empresa: IAUPE 03.507.661/0001 -04. Vigência: 23/12/22 a 22/12/23. Valor R\$ 147.462,86.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 04/02/2023 a 03/08/2023, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada; VALOR TOTAL: R\$ 11.848,87; CONTRATADA: R&F DEDETIZAÇÃO AMBIENTAL EIRELI ORIGEM:PROC. Nº 0074.2020.CPL-II.PE.0049.DAG-SDS. Recife, PE, 01FEV2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração